

CÓPIA



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 3856/2017**

Lei n.º

**PROJETO DE LEI N.º 017/2017 do Executivo:**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016”.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4393/16, de 25 de outubro de 2016, crédito especial no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), sob as seguintes codificações:

**02 – EXECUTIVO**

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

06.181.0049.2.071 – Atividade Delagada

3.3.90.36.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 294.000,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de junho de 2017.

José Euripedes Ferreira  
Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.

Luiz Gustavo de Sousa  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP